



Resolução CIR nº 10/2025, de 30 de maio de 2025

Aprova o mérito das propostas de incremento dos tetos PAP e MAC, e do Novo PAC, dentre outras de recursos de Emendas Parlamentares e de programa.

A Comissão Intergestores Regional, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste Colegiado, nos termos estabelecidos no Regimento Interno vigente, determinado pela Resolução CIB nº 01, de 27 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a decisão da plenária da CIR da 16ª Região de Saúde do Estado da Paraíba – CIR BORBOREMA, em sua reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2025, no CERAST de Campina Grande/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o mérito das propostas de incremento dos tetos de Média e Alta Complexidade e de Atenção Primária, e do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, dentre outras de recursos de Emendas Parlamentares e de programa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES

Presidente da Comissão Intergestores Regional da 16ª RS
CIR BORBOREMA